

**LEI Nº. 704/2013.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

“O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

02	EXECUTIVO	
02.09	SERVIÇO DE ASSIST. SOCIAL	
02.09.01	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
02.09.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.09.01.08.244.0006	DESENV. DA POLIT. ASSIST. SOCIAL	
02.09.01.08.244.0006.2083	MANUT. PROG. IGD SUAS	
02.09.01.08.244.0006.2083 33903000	MAT. CONSUMO	1000,00
02.09.01.08.244.0006.2083 33903300	PASSAG. DESP. LOCOMOÇÃO	2000,00
02.09.01.08.244.0006.2083 33903900	OUTR. SERV. PES. TERC. P. JURIDICA	2000,00
FONTE RECURSO 1.29.00	TRANSF. REC. FUNDO NAC. A. SOCIAL-FNAS	
TOTAL		5.000,00
02	EXECUTIVO	
02.09	SERVIÇO DE ASSIST. SOCIAL	
02.09.01	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
02.09.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.01.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.09.01.08.244.0006	DESENV. DA POLIT. ASSIST. SOCIAL	
02.09.01.08.244.0006.1021	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE	
02.09.01.08.244.0006.1021 44905200	EQUIP. MAT. PERMANENTE	10.000,00
FONTE RECURSO 1.29.00	TRANSF. REC. FUNDO NAC. A. SOCIAL-FNAS	
T O T A L GERAL:		R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular na seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.08.244.0006.2070 33903000	-----	R\$ 5.000,00
02.09.02.08.244.0006.2070 33903900	-----	R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de maio de 2013.

Márcia Cristina Machado Amaral  
Prefeita